



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL N.º 09/2012 - PROPPIT/UFOPA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ENSINO DE IDIOMAS À DISTÂNCIA (EAD) EM PARCERIA FIRMADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E O BANCO SANTANDER

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica torna público o lançamento do presente edital e oferta aos discentes dos cursos de graduação, pós-graduação e os servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, 40 (quarenta) Bolsas de Ensino de Espanhol à Distância (*on line*), através de acesso à rede de computadores.

I – DO CURSO E DAS VAGAS

1. O curso de idioma espanhol está composto por módulos, divididos em unidades dentro de cada módulo, que serão realizados de acordo com as fases e desempenho do contemplado.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 24 a 25 de setembro de 2012, nos horários da manhã, das 08h30min às 11h30min, e da tarde, das 14h30min às 17h30min, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Campus Tapajós.

2. Como parte do processo de inscrição, os candidatos devem obrigatoriamente preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) apresentando a documentação exigida.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar atualmente vinculado à UFOPA, menos discente concluinte;
- b) Ter preenchido o formulário de inscrição, declarando desta forma interesse em participar do processo seleção;
- c) Ter apresentado dentro do prazo previsto pelo Edital toda a documentação exigida;
- d) No caso de discente, não possuir Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês (BOLEI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

IV – DOS DOCUMENTOS

1. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I).
- b) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de vínculo com a UFOPA (original e cópia).

V – DA SELEÇÃO

1. A seleção dos candidatos será feita por Comissão de Avaliação designada especialmente para este fim, considerando as disposições deste Edital e os princípios gerais para o acesso ao Programa de Bolsas para o Ensino de Línguas à distância:

2. Tanto para discentes quanto para servidores, a classificação será dada pela ordem de inscrição no processo e as vagas serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrição de discentes e servidores.

VI – DO RESULTADO

1. A PROPPIT divulgará no site <http://www.ufopa.edu.br> o resultado de todo o processo de seleção no dia 26 de setembro de 2012.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado por este Edital.

2. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT para as orientações relativas ao cadastro nas Bolsas de Ensino de Idiomas (Inglês e Espanhol) à Distância (on line) de que trata este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

3. Caso ocorra desistência por parte de candidato selecionado será convocado o suplente de acordo com a classificação.
4. Após o envio do login e senha ao bolsista, pelo fornecedor contratado pelo Banco Santander, o bolsista terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se cadastrar e iniciar o curso, sob pena do acesso ser negado e a bolsa de estudo cancelada, ou cedida a outro candidato, a critério do Banco Santander juntamente com a UFOPA.
5. Os casos não previstos neste edital serão examinados pela Comissão Avaliadora.

Santarém-PA, 21 de setembro de 2012.

Marcos Ximenes Ponte

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Portaria nº 950 de 25/02/2011